



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre vaga para estágio para atuar no projeto: **Projeto ECOCOVOS: Testar e promover a inovação em artes de pesca para reduzir a pesca fantasma em armadilhas perdidas de lagosta no Brasil**, através de edital de seleção.

Organização:

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe

Rua Monsenhor Silva, 45 Madalena, CEP. 50.610-360.

Telefone: (81) 3414-6060 e 4141-1109/1113 ou 1117

E-mail: selecao@fadurpe.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2023

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, visando atender ao Projeto ECOCOVOS: Testar e promover a inovação em artes de pesca para reduzir a pesca fantasma em armadilhas perdidas de lagosta no Brasil. Um projeto financiado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO e executado pela Fundação Apolônio Salles - FADURPE .

RESOLVE:

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada com edital de credenciamento para preenchimento de 04 (quatro) vagas para Estagiário em Engenharia de Pesca, observadas as regras contidas no Anexo Único.
- II. Determinar que a seleção de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público do projeto supracitado e terá prazo de vigência de até 03 (três) meses;
- III. Estabelecer que a contratação temporária terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
VANILDO SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	FADURPE/FAO
JOSÉ CARLOS PACHECO	PESQUISADOR	FADURPE/FAO
FLAVIA LUCENA	PESQUISADOR	FADURPE/FAO

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando José Freire
Secretária Executivo

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2023

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para contratação de estagiários para desenvolver ações vinculadas ao Projeto ECOCOVOS: Testar e promover a inovação em artes de pesca para reduzir a pesca fantasma em armadilhas perdidas de lagosta no Brasil, Financiado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO e executado pela Fundação Apolônio Salles - FADURPE .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Análise Curricular, com regras próprias para as funções ofertadas, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes à titulação prevista neste edital.
- 1.3. No caso de mais de uma inscrição realizada no certame, apenas a última será considerada.
- 1.4. Fica vetada a contratação de pessoas que possua grau de parentesco de até segundo grau (parente em linha reta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles.
- 1.5. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.fadurpe.com.br.
- 1.6. Caso haja disponibilidade, conforme quantitativo de vagas ofertadas, ficam reservadas 10% (dez por cento) das mesmas para os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações.
- 1.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.5 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.8. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

2.1. Cargo: ESTAGIO EM ENGENHARIA DE PESCA

- 2.1.1. **Atribuições da função:** Participar das atividades na construção dos Ecocovos, além das atividades de campo, visitas e embarques: Coletas de informações sobre a fauna acompanhante capturadas pelos Ecocovos, Biometria das espécies, assim como análise estatísticas da eficiência de captura. Apresentar relatório mensal sobre as atividades, participar de todas as etapas de construção dos Ecocovos. Formular todos os dados de posicionamento do lançamentos dos Ecocovos. Além de Participar da análises de resistência dos materiais biodegradáveis .

QUADRO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	NATUREZA DE TRABALHO E PERÍODO	SALÁRIO MENSAL BRUTO**
		COTA	CG	TOT			
ESTAGIO EM ENGENHARIA DE PESCA	GRADUANDOS A PARTIR DO 3º PERÍODO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA	0	4	1	(SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CARGA DE 04 HORAS, PELA MANHÃ)	6 (SEIS) MESES	R\$ 550,00

*VAGAS: COTA = pessoa com deficiência, pessoa trans, negros e pardos e indígenas; CG = concorrência geral; TOT = total de vagas.

** Aos estagiários é devido, ajuda transporte, no valor de R\$ 50,00 e de seguro de vida.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através do site www.fadurpe.com.br.
- 3.2. O mesmo deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada neste item, eletronicamente, em caráter excepcional, no endereço eletrônico: selecao@fadurpe.com.br, até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 001/2023. Para formalizar sua inscrição o interessado deverá **preencher completamente o formulário de inscrição (ANEXO II) e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados abaixo, em formato PDF e em arquivo único:**
 - a) Currículo Lattes em versão atualizada na Plataforma Lattes do CNPq;
 - b) Histórico Acadêmico atualizado, retirado do SIGA@UFPRE;
 - c) Declaração de Matrícula atualizada;
 - d) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - d) Comprovante de Residência;
- 3.3. Os documentos digitalizados devem ser apresentados autenticados (em cartório ou por agente público de qualquer natureza, com fé de ofício, desde que apresente carimbo, assinatura, matrícula e órgão ao qual está vinculado). Os documentos digitais devem ter assinatura digital e certificada e ou dispositivo de comprovação de documento eletrônico.
- 3.4. Dada a impossibilidade de realização da autenticação no momento da inscrição, possibilitamos que os candidatos possam fazê-lo apenas (e repetidamente) quando classificado/convocado, tal como exige o item 3.3. Não sendo no momento da análise curricular elemento eliminatório.
- 3.5. O candidato classificado/convocado que não apresentar a documentação, conforme indicado nos itens 3.3. e 3.4., estará sujeito à eliminação, sendo convocado o próximo da listagem, na ordem de classificação.
- 3.6. Os documentos apresentados digitalmente são única e exclusivamente para o processo de Análise Curricular, devendo o candidato convocado/classificado encaminhar as documentações para contratação, mesmo que repetidamente, conforme indicado no item 7.
- 3.7. Os documentos destinados à Análise Curricular deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com rubrica do candidato no canto inferior direito.
- 3.8. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.9. **Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, e-mail de confirmação de recebimento.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de Análise Documental: Média Geral do Histórico Escolar do SIGA@UFPRE, normalizada para a escala de 0 a 100 pontos, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.2. Somente serão analisados os documentos acadêmicos dos candidatos que cumprirem integralmente os requisitos para participação no processo seletivo.

5. RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo. selecao@fadurpe.com.br até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado, não sendo permitido anexar qualquer documento além do formulado para este fim.
- 5.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).
- 5.4. O candidato receberá como Comprovante de Envio de Recurso, e-mail de confirmação de recebimento.
- 5.5. O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora da Seleção.

6. ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3. Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.5. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato que se utilizar de expediente ilícito para inscrição e ou obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Análise Curricular.
- 6.6. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação;
- 6.7. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios a de maior idade (dia/mês/ano).

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Serão contratados os candidatos classificados;
- 7.2. A contratação será realizada pela Fundação Apolônio Salles através de Contrato de Estágio e poderá ser desfeita a qualquer tempo desde que verificadas irregularidades ou descumprimento no serviço contratado;
- 7.3. Quando convocado, o candidato deverá entregar todos os documentos abaixo relacionados para produção do contrato:
 - ✓ Preenchimento da Ficha Cadastral, com todos os CAMPOS devidamente preenchidos;
 - ✓ 01 fotos 3x4;
 - ✓ Cópia cartão do Banco e/ou Extrato p/ Recebimento da Bolsa;
 - ✓ Cópia Carteira de Identidade;
 - ✓ Cópia CPF;
 - ✓ Cópia Título de Eleitor;
 - ✓ Cópia Reservista;
 - ✓ Declaração de Vínculo Escolar com nome, período e previsão de término;
 - ✓ Cópia Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
 - ✓ Cópia Comprovante de residência – atual.

Observação: O não pronunciamento do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo a FADURPE convocar o próximo candidato classificado. O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá providenciar assinatura do Termo de Compromisso e só iniciar as atividades após a assinatura e formalização do seu contrato. Não é de responsabilidade da FADURPE a não aceitação da assinatura do Termo de Compromisso por parte da instituição de ensino. Neste caso, fica o candidato(a) impedido de ocupar a vaga.
- 7.4. O estagiário será desligado e terá seu Termo de Compromisso rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) Automaticamente, ao término do prazo estipulado;
 - b) Por solicitação do estagiário, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
 - b) Por interesse e conveniência da FADURPE;
 - c) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

- d) Na hipótese de obter conceitos não satisfatórios na avaliação realizada pelo Coordenador do Projeto;
 - e) Pela prática de conduta incompatível com a exigida pelos regulamentos da instituição;
 - f) Por mudança, trancamento, interrupção ou conclusão do curso que credenciou o candidato;
- 7.5. É vedado ao estudante acumular o recebimento de bolsa, de qualquer natureza e/ou fonte, na instituição ou fora dela, ou possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 8.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção pública simplificada, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 8.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife, e é de inteira responsabilidade do candidatos(as) o conhecimento dos prazos, horários e local de apresentação dos documentos, conforme as etapas.
- 8.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Fundação Apolônio Salles.
- 8.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.6. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função.
- 8.7. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à “contratação”, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles, a existência de vaga, obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção unto com a Fundação Apolônio Salles.

Fernando José Freire
Secretário Executivo

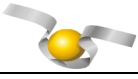
**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrição/entrega da documentação referente à Análise Curricular.	13/01/2023 a 20/01/2023	E-mail: selecao@fadurpe.com.br , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 001/2023.
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida (no prazo indicado no cronograma) e deferida para Análise de Requisitos.	23/01/2023	No sítio: www.fadurpe.com.br
Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida e deferida para Análise de Requisitos.	24/01/2023 e 25/01/2023	E-mail: selecao@fadurpe.com.br , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 001/2023.
Resultado Final da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida e deferida para Análise de Requisito e Resultado Preliminar da Análise Curricular.	27/01/2023	No sítio: www.fadurpe.com.br
		No sítio: www.fadurpe.com.br
Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/01/2023 e 31/01/2023	E-mail: selecao@fadurpe.com.br , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 001/2023.
Resultado Final da Análise Curricular e Convocação automática para apresentação para formalização do contrato.	01/02/2023	No sítio: www.fadurpe.com.br
Encaminhamento da documentação para fechamento do contrato.	Até 06/02/2023	Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, gereciaprojetos@fadurpe.com.br .

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

 FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES F A D U R P E		SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº. 001/2023	
Projeto: ECOCOVOS			
Cargo/ Função: ESTÁGIO			
Curso: ENGENHARIA DE PESCA			
Vagas: () COTA – TIPO:		() CONCORRÊNCIA GERAL	
Nome Completo:			
Sexo: () Feminino () Masculino			
E-mail:			
Telefone: ()			
RG:		Estado Civil:	
CPF:			
Data de Nascimento: / /			
Filiação: (Mãe) (Pai)			
Pessoa de Deficiência: () não () sim Qual? _____			
Tempo de experiência na área:			
Endereço:			Nº
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Móvel:	
_____ Assinatura do Candidato Recife, ____ de _____ de 2023.			
Observação: Declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital para e que entrego nesta data a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências contidas neste edital. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para o cargo/função que me candidato, dentro do contexto do projeto em questão, enquadrando-me às exigências em termos de habilidades e as competências/atividades requeridas ao perfil, passando a valer como auto declaração de atender ao perfil descrito, no que se refere às habilidades/competências.			

ANEXO III
PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

 FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES F A D U R P E		SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº. 001/2023
Projeto: ECOCOVOS		
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS		FOLHAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS		

Assinatura do Candidato

Recife, ____ de _____ de 2023.